



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

DECRETO Nº 282, de 09 de Junho de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO À VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto nos termos do Inciso I do Artigo 9, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

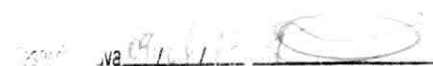
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CERTIDÃO

que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:


Assinatura

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	04	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE	01	Secretaria da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	04	Gestão da Cidade com Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de PESCARIA BRAVA

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	00	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.049	Manutenção da Secretaria de Educação
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	23	

Valor R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários no valor de R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais), conforme Artigo 9º e Artigo 12, da Lei nº 163, de 20 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 09 de Junho de 2017.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal